



13/02

2023 às 10h50

Felipe Rodrigues

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 22 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE CONVÊNIO COM A AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS (ARISMIG).”

O Chefe do Poder Executivo do Município de Capitólio/MG, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE PROPOR A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial para realização de convênio com a Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento de Minas Gerais (ARISMIG), na seguinte dotação orçamentaria:

**DOTAÇÃO**

02 – Executivo

02.10 – Secretária de Desenvolvimento Econômico Sustentável

02.10.17 – Saneamento

02.10.17.512 – Saneamento Básico Urbano

02.10.17.512.0009 – Avante Capitólio

02.10.17.512.0009.2285 – Manutenção das Atividades da ARISMIG

02.10.17.512.0009.2285.339439 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$19.230,47 (Dezenove mil, duzentos e trinta reais e quarenta e sete centavos).





**Art. 2º** - Constitui fonte de recurso para a abertura de crédito adicional especial, a anulação de dotação orçamentária prevista em Lei, em conformidade com o [inciso "III" do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.](#)

## **ANULAÇÃO**

02 – Executivo

02.10 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável

02.10.15 – Urbanismo

02.10.15.452 – Serviços Urbanos

02.10.15.452.0008 – Capitólio Sustentável

02.10.15.452.0008.2248 – Manutenção das Atividades Resíduos Sólidos

02.10.15.452.0008.2248.339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

R\$19.230,47 (Dezenove mil, duzentos e trinta reais e quarenta e sete centavos)

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 2.286, de 25/10/2022.

Capitólio/MG, 10 de Fevereiro de 2.023.

**CRISTIANO GERALDO DA SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**







**Capitório**  
P R E F E I T U R A

**Ilustríssimo Senhor  
Gabriel Sansoni da Mata  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Capitório/MG.**

Em cordial visita, remeto a Vossa Senhoria, e por vosso intermédio aos demais Vereadores, o anexo Projeto de lei Ordinária que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial para realização de convênio com a Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento de Minas Gerais (ARISMIG).

O referido crédito consiste na necessidade do Município em firmar convênio para o exercício das atividades de regulação econômica e fiscalização técnica dos serviços de manejo de resíduos sólidos urbanos e esgotamento sanitário no Município, em atendimento à Lei Federal nº 11.445/2.007 (Lei Nacional de Saneamento Básico) e à Lei 14.026/2.020 (Novo Marco Legal do Saneamento Básico).

Justificada a necessidade, encaminho-lhes o Projeto de Lei com pedido de URGÊNCIA, para que seja apreciado e aprovado, de acordo com o entendimento dos Nobres Legisladores Municipais.

Na oportunidade, reiterando a Vossa Senhoria, e seus ilustres Pares nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Capitório/MG, 10 de Fevereiro de 2.023.

**CRISTIANO GERALDO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL**

